

EDITAL BANDA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA 001/2022

Seleção de Projetos Culturais para formação musical

A Prefeitura de Arroio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura de inscrições, entre 18 de março de 2022 e 18 de abril de 2022, para o Edital de Concurso, que selecionará projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado. O concurso observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página <https://www.arroiogrande.rs.gov.br>

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projeto cultural de pessoa jurídica de direito privado, de forma a desenvolver a educação musical, o desenvolvimento pessoal e a integração das artes através da música, utilizando os instrumentos, equipamentos e espaços disponíveis pertencentes a Banda Municipal de Arroio Grande, considerando as seguintes diretrizes:

1 -CAPACITAÇÃO:

realizar atividades educativas para transmissão de conhecimentos;

2-PRODUÇÃO E DIFUSÃO:

realizar práticas culturais, através de apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances, proporcionar a interação contínua entre os agentes culturais; ampliar a democratização do acesso aos bens e serviços culturais; explorar o uso de novas tecnologias;

3- PROMOÇÃO:

dar visibilidade às iniciativas e às ações afirmativas; incentivar a participação ativa da comunidade;

2. DOS PROJETOS

2.1 – O projeto deverá ser executado em 10 meses.

2.2 – Os projetos inscritos deverão conter:

2.2.1 – Ficha de Inscrição (modelo anexo I)

2.2.2 - Plano de Trabalho (modelo anexo II)

3. DO VALOR DISPONÍVEL

3.1 O valor total disponível para financiamento de projeto cultural para este Edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), oriundos da dotação 3.3.90.39..00.00.00 Recurso Livre do Orçamento da Secult.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá se inscrever qualquer pessoa jurídica, inscrito no Cadastro Municipal de Entidades Culturais, residente em Arroio Grande, que apresente a seguinte documentação:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa FGTS;
- d) Certidão Negativa Tributos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa Tributos Federais;
- g) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- h) Plano de Trabalho (Anexo II)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Os projetos deverão ser cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura (rua Dr. Monteiro 951, - Centro de Cultura Basílio Conceição) das 7hs do dia 18 de março, até as 12hs do dia 18 de abril de 2022.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – Os projetos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora formada pela equipe da Secretaria de Cultura e Membros do Conselho Municipal de Cultura de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

critério	pontuação
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	10
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	10
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade)	20

Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	10
Diversidade de atividades propostas	10
quantidade de profissionais envolvidos no projeto	20

5.2 – Será aprovado o projeto que obtiver a maior pontuação;

5.3- O resultado da seleção será publicado na página <https://www.arroiogrande.rs.gov.br> até o dia 25 de abril de 2022.

6. DAS ETAPAS

6.1 O presente Edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

- a) Condições para participação (item 3);
- b) Inscrição do Projeto (item 4);
- d) Seleção e homologação do resultado (item 5);
- f) Liberação dos recursos financeiros (item 8);
- g) Realização do projeto (item 9);

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - O investimento total destinado a este Edital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

8.0 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1- Os recursos descritos neste Edital começarão a ser liberados após a homologação final da lista de todos os projetos selecionados, mediante assinatura de contrato entre Proponente e Secult.

8.2 - A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio em parcelas bimensais, mediante Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

9- DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

9.1 – O Projeto tem um prazo de 10 meses para ser realizado a contar da data da assinatura do Contrato. Todas as etapas contidas e aprovadas no Plano de Trabalho deverão ser executadas de acordo com as datas e os eventos propostos.

9.2 – A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará para a realização do Projeto o acervo de instrumentos pertencentes ao Município, abaixo descritos:

- 23 instrumentos de sopro + 24 flautas doce
- 27 instrumentos de percussão + 1 carrilhão + 8 pratos
- liras
- 10 violões

9.3 – fica a cargo da secretaria de cultura a aquisição de uniformes para os integrantes do projeto, que deverão ser confeccionados em comum acordo com o proponente e passará a fazer parte do acervo da Secretaria.

9.4 – fica a cargo do proponente criar e manter cadastro atualizado de todos os componentes participantes da formação musical, bem como atualizados os dados acerca de instrumentos musicais e acessórios.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – A prestação de contas deverá ser apresentada de forma parcial no quinto mês de execução do projeto e, de forma final, em até 60 dias após o término da Execução do Projeto.

10.2 – Na prestação de contas deverão conter os comprovantes de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho como a comprovação da realização do objeto, listas de presença, fotos, links, matérias de jornais, etc.

10.3 – A comissão avaliadora terá o prazo de 30 dias para analisar a prestação de contas, emitir parecer Aprovado, Aprovado com ressalvas ou Reprovado;

10.4 – Caso a prestação tenha parecer Reprovado, o proponente deverá retornar o valor aos cofres públicos.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 - É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

11.3 Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página <https://www.arroiogrande.rs.gov.br> e pelo telefone (53) 3262 1846.



11.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do Contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

11.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

Arroio Grande, 18 de março de 2022
Anelize Carriconde
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL BANDA MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA 001/2022
Seleção de Projetos Culturais para formação musical

ANEXO I

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Projeto:

Representante:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CPF:

RG:

CNPJ:

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência _____

Conta _____

DECLARO(AMOS) que estou(amos) ciente(s) do regulamento e comprometo-me(temo-nos) a enquadrar-me(mo-nos) totalmente em suas normas, em todos os sentidos, inclusive no que se refere à realização do projeto conforme apresentamos a seguir

Arroio Grande, _____ de _____ de 2022

Assinatura: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Apresentação do Projeto

Apresente o objeto do seu projeto, descrevendo de forma clara e objetiva o que pretende realizar.

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

JUSTIFICATIVA

Justifique seu projeto, levando em consideração as diretrizes e ações a serem executadas e os critérios de pontuação previstos no edital.

RESULTADOS ESPERADOS

Apresente os resultados esperados (sociais, econômicos, simbólicos, etc.) com a realização das metas do projeto apresentado. Apresente o legado e a perspectiva de continuidade das ações do projeto.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ITEM DE CUSTO	VALOR (R\$)
1. CAPACITAÇÃO	
1.1.	
1.2	
1.3	
2. PRODUÇÃO E DIFUSÃO	
2.1	
2.2	
2.3	
3. PROMOÇÃO	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL DO PROJETO	
Apresentar os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.	

6 – FICHA TÉCNICA

PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Informe a relação dos profissionais que irão fazer parte do projeto e suas respectivas funções	

